CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 594/62

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTARES

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Ficam abertos no Orçamento vigente os seguintes créditos-suplementares:

8.04.0 -	Serviços telefônicos	30.000,00
8.29.4 -	Funeral p/indigentes	5.000,00
8.04.3 -	Impressos,livros e material de expediente	30.000,00
8.33.4 -	Aluguel de prédios escolares	24.000,00
8.81.4 -	Conservação de veículos	150.000,00
8.82.4 -	Combustíveis e lubrificantes	200.000,00
8.88.1 -	Para iluminação pública	200.000,00
8.99.4 -	Pagamento de férias e funcionários	100.000,00

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei - em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 7 DE DEZEMBRO DE 1962.

TELESFORO CÂNDIDO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Lineu A. Batista-Secretário

"Publicada no jornal "A Notícia" nº 56, 17/12/62.